



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

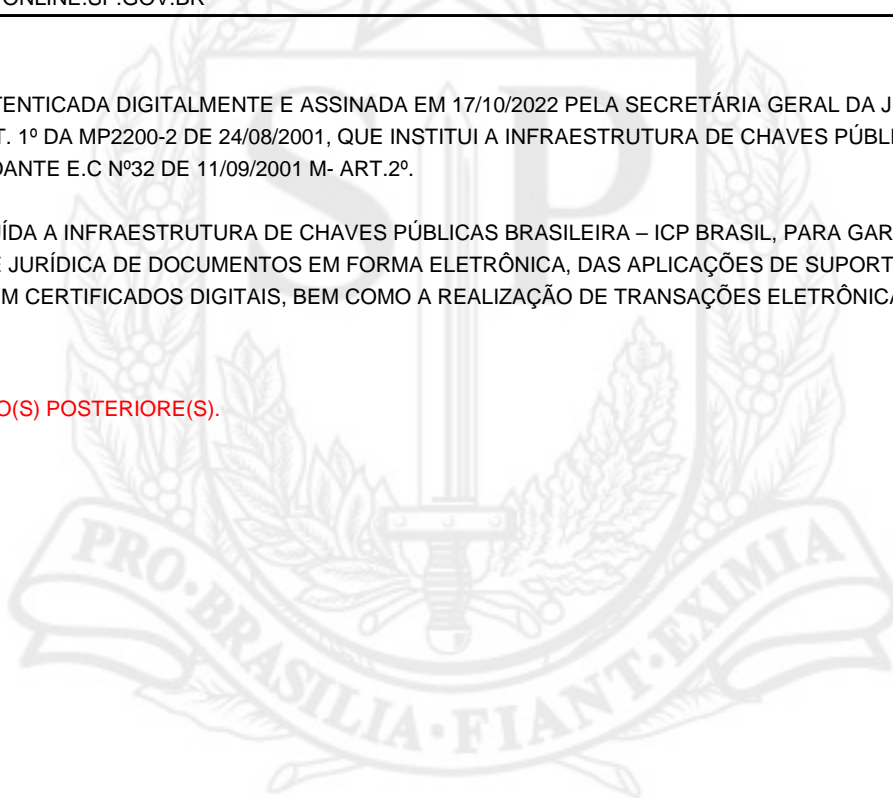
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BUSINESS LAND MARKETING E CONSULTORIA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300602251	CNPJ 02.954.786/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300602251	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/10/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:49:49	CÓDIGO DE CONTROLE 181116413
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/10/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
2.311.260/22-4



### CAPA DO REQUERIMENTO

Contém Amarrado  
Manualmente

CONTROLE INTERNET  
031556622-1



### DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL BUSINESS LAND MARKETING E CONSULTORIA S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Queiroz Filho	NÚMERO 1560	COMPLEMENTO BLROUXINOL 4B	CEP 05319-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 02.954.786/0001-01	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOÃO LUCAS ABIB DE PAULA (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 22/09/2022	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE 5 ★ 27 SET 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 7ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 03 OUT, 2022 DEFERIDO 7ª TURMA 1. Vogal Relator <i>Arlete C. de F. Campos</i> RG. 2.185.935-8 2. Vogal Revisor 3. Vogal <i>Luiz Carlos Ferreira de Oliveira</i> Vogal RG. 46.325.842-9
--	--	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE (1) <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	 3530060225-1 608.343/22-5

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Esse documento foi assinado por JOAO LUCAS ABIB DE PAULA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.somoscb.com.br/validar/6ZDDP-ATMMQ-WKCTD-2JD6H



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

35300602251

cas = 28109

SETOR DE REGISTRO  
(ATIVIDADES)

- TRIAR \_\_\_\_\_
- DEFERIR DBE \_\_\_\_\_
- ETIQUETAR \_\_\_\_\_
- PERFURAR \_\_\_\_\_
- SEPARAR VIA \_\_\_\_\_



JUCESP  
07 10 20  
MANIFESTO DE  
ASSINATURAS



Código de validação: 6ZDDP-ATMMQ-WKC7D-2JD6H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOAO LUCAS ABIB DE PAULA (CPF 337.261.158-62) em 23/09/2022 11:25 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

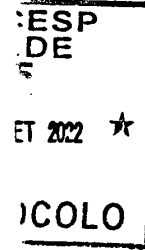
Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/6ZDDP-ATMMQ-WKC7D-2JD6H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>

JUCESP  
07 10 22



**BUSINESS LAND MARKETING E CONSULTORIA LTDA.**

CNPJ/ME 02.954.786/0001-01  
NIRE 35.214.354.881

**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR  
AÇÕES DE CAPITAL FECHADO**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 1º de setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco Rouxinol, Sala 04-B, Vila Leopoldina, CEP: 05319-000.

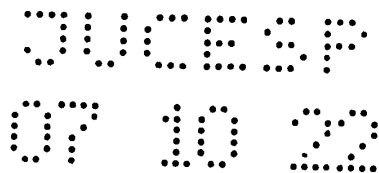
**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”), tendo em vista a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, estando, portanto, regularmente instalada a presente Reunião de Sócios, a saber:

A) **MARCELO FLORES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 20.470.772-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 137.368.838-62, residente e domiciliado na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Martin Luther King, nº 980, Lorian Boulevard, CEP: 06030-000;

B) **ANDREA CRISTINA NAKAMA FLORES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 28.860.000-9 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 257.623.798-33, residente e domiciliada Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Martin Luther King, nº 980, Lorian Boulevard, CEP: 06030-000.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **MARCELO FLORES**, que convidou a Sra. **ANDREA CRISTINA NAKAMA FLORES** para secretariá-lo.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (a) a transformação do tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado; (b) as condições da transformação de tipo societário e o Estatuto Social da Companhia; e (c) a eleição dos membros para compor a Diretoria da Companhia.



**DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade deliberaram por unanimidade de votos:

- (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário;
- (ii) a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, de acordo com o disposto nos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil e artigo 220 da Lei nº 6.404/76, com as seguintes características:
  - (a) a transformação é deliberada independentemente de dissolução da Sociedade e sem solução de continuidade de suas atividades;
  - (b) a sede social da Companhia permanece na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco Rouxinol, Sala 04-B, Vila Leopoldina, CEP: 05319-000;
  - (c) a Sociedade passa a denominar-se **BUSINESS LAND MARKETING E CONSULTORIA S.A.**;
  - (d) o objeto social da Companhia permanece inalterado: (i) realização de projetos educacionais, artísticos, culturais, de esporte, lazer e entretenimento; (ii) marketing direto; (iii) prestação de serviços de produção e operação de eventos; (iv) prestação de serviços em negociações comerciais e de participações; (v) desenvolvimento de projetos de tecnologia; (vi) prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e (vii) prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial.
  - (e) o capital social, totalmente subscrito e integralizado, atualmente de R\$10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, será convertido em ações ordinárias nominativas e passará a ser representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mantendo-se entre os sócios a distribuição e proporcionalidade atuais, conforme demonstrado no Anexo I à presente ata;
  - (f) a administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores sem designação específica, que serão nomeados e destituídos pela Assembleia Geral. Cada Diretor terá mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição;

# JUCESP

## 07 10 22

(g) a remuneração dos membros da administração levará em consideração as regras estabelecidas no artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e será aprovada pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral, a cada exercício;

(h) a não instalação do Conselho Fiscal neste exercício social;

(i) a Companhia resultante da transformação sucede a Sociedade até então existente em todos os seus direitos e obrigações.

(iii) eleger para compor a Diretoria da Companhia: (i) o Sr. **MARCELO FLORES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 20.470.772-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 137.368.838-62, residente e domiciliado na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Martin Luther King, nº 980, Lorian Boulevard, CEP: 06030-000, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (ii) a Sra. **ANDREA CRISTINA NAKAMA FLORES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 28.860.000-9 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 257.623.798-33, residente e domiciliada Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Martin Luther King, nº 980, Lorian Boulevard, CEP: 06030-000, para o cargo de Diretor sem designação específica;

(iv) consignar que os Diretores tomam posse nesta data, mediante a assinatura dos Termos de Posse (contendo as respectivas Declarações de Desimpedimento) em livro próprio, ora incluídos como Anexo II à presente ata, com mandato de 03 (três) anos a contar desta data;

(v) aprovar o Estatuto Social anexo, que constitui o Anexo III à presente ata; e

(vi) autorizar os Diretores da Companhia ora eleitos a praticar todos os atos e tomar todas as medidas que se fizerem necessários para a implementação da transformação ora aprovada, incluindo os registros, arquivamentos e averbações em órgãos públicos.

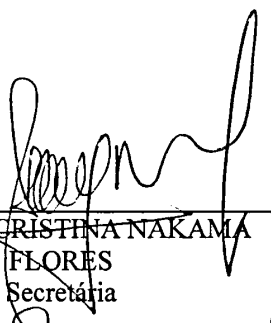
**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos e por todos assinada.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

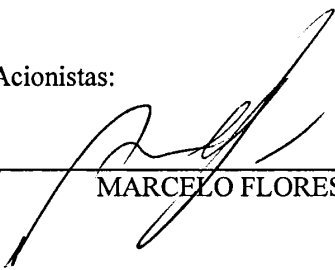
JUCESP  
07 10 22

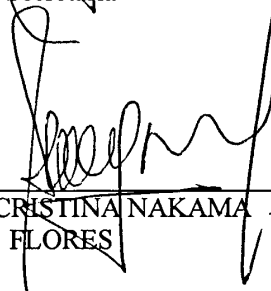
Mesa:

  
MARCELO FLORES  
Presidente


  
ANDREA CRISTINA NAKAMA  
FLORES  
Secretária

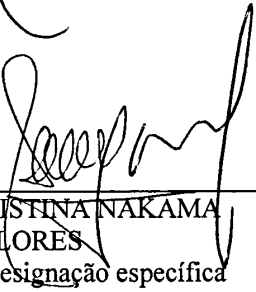
Acionistas:

  
MARCELO FLORES

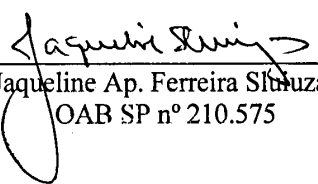
  
ANDREA CRISTINA NAKAMA  
FLORES

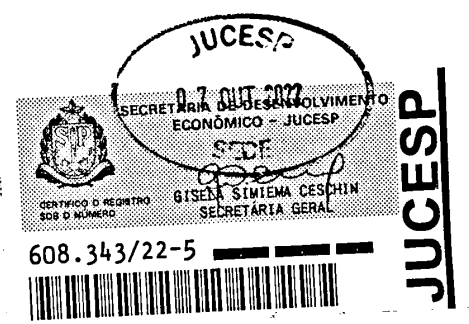
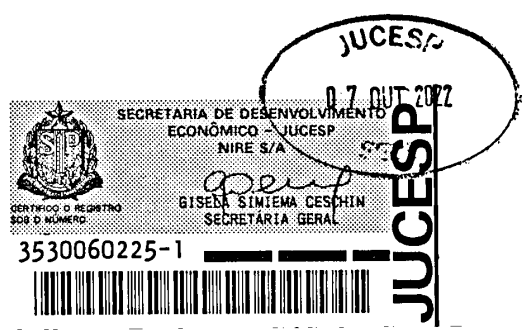
Diretores eleitos:

  
MARCELO FLORES  
Diretor sem designação específica

  
ANDREA CRISTINA NAKAMA  
FLORES  
Diretora sem designação específica

Advogada Responsável:

  
Jaqueline Ap. Ferreira Simuzas  
OAB SP nº 210.575

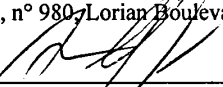
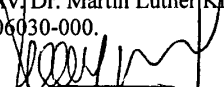


ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DE CONVERSÃO  
DAS QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS**

**BUSINESS LAND MARKETING E CONSULTORIA S.A.**

CNPJ/MF 02.954.786/0001-01

Sócios	Quotas	Ações Ordinárias Nominativas Sem Valor nominal
<p><b>MARCELO FLORES</b>, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 20.470.772-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 137.368.838-62, residente e domiciliado na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Martin Luther King, nº 980, Lorian Boulevard, CEP: 06030-000.</p> <p>Assinatura: </p>	1.000	1.000
<p><b>ANDREA CRISTINA NAKAMA FLORES</b>, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 28.860.000-9 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 257.623.798-33, residente e domiciliada Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Martin Luther King, nº 980, Lorian Boulevard, CEP: 06030-000.</p> <p>Assinatura: </p>	9.000	9.000
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>

São Paulo/SP, 01 de setembro de 2022.

  
MARCELO FLORES  
Presidente

  
ANDREA CRISTINA NAKAMA  
FLORES  
Secretária

---

ANEXO II

---

**TERMO DE POSSE**

Pelo presente instrumento, toma posse como membro da Diretoria da **BUSINESS LAND MARKETING E CONSULTORIA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 02.954.786/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco Rouxinol, Sala 04-B, Vila Leopoldina, CEP: 05319-000, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **MARCELO FLORES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 20.470.772-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 137.368.838-62, residente e domiciliado na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Martin Luther King, nº 980, Lorian Boulevard, CEP: 06030-000, eleito nesta data, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir desta data, declarando que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

São Paulo/SP, 01 de setembro de 2022.

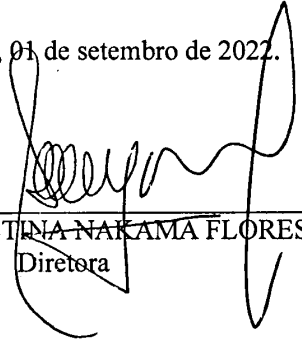
  
\_\_\_\_\_  
MARCELO FLORES  
Diretor



**TERMO DE POSSE**

Pelo presente instrumento, toma posse como membro da Diretoria da **BUSINESS LAND MARKETING E CONSULTORIA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 02.954.786/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco Rouxinol, Sala 04-B, Vila Leopoldina, CEP: 05319-000, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, a Sra. **ANDREA CRISTINA NAKAMA FLORES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 28.860.000-9 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 257.623.798-33, residente e domiciliada Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Martin Luther King, nº 980, Lorian Boulevard, CEP: 06030-000, eleita nesta data, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir desta data, declarando que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

São Paulo/SP, 01 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
ANDREA CRISTINA NAKAMA FLORES  
Diretora

---

**ANEXO III**

---

**BUSINESS LAND MARKETING E CONSULTORIA S.A.**

CNPJ/ME 02.954.786/0001-01

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª** – A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada **BUSINESS LAND MARKETING E CONSULTORIA S.A.**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Cláusula 2ª** – A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco Rouxinol, Sala 04-B, Vila Leopoldina, CEP: 05319-000, podendo instalar e estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas detentores da maioria das ações com direito a voto.

**Cláusula 3ª** – A Companhia tem por objeto social:

- (i) realização de projetos educacionais, artísticos, culturais, de esporte, lazer e entretenimento;
- (ii) marketing direto;
- (iii) prestação de serviços de produção e operação de eventos;
- (iv) prestação de serviços em negociações comerciais e de participações;
- (v) desenvolvimento de projetos de tecnologia;
- (vi) prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e
- (vii) prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial.

**Cláusula 4ª** – O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Cláusula 5ª** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único** – É vedado aos acionistas caucionar ou de qualquer forma onerar suas ações representativas do capital social da Companhia, bem como o direito de subscrição de novas ações da Companhia, no todo ou em parte, salvo mediante aprovação prévia de acionistas detentores da totalidade das ações com direito a voto.

**Cláusula 6ª** – Cada ação ordinária nominativa corresponde a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO III DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Cláusula 7ª** – Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações da Companhia (ou valores mobiliários conversíveis em, ou permutáveis por, ações da Companhia) a serem emitida(o)s, na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia e nos termos da lei.

**Cláusula 8ª** – Os acionistas terão direito de preferência na aquisição das ações a serem cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, a qualquer título, por qualquer dos acionistas, seja entre os próprios acionistas ou entre acionistas e eventuais terceiros.

## CAPÍTULO IV ASSEMBLEIAS GERAIS

**Cláusula 9ª** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, por carta ou correio eletrônico, sendo certo que a declaração escrita de ciência será considerada formalizada por meio de aviso de recebimento de carta registrada ou comprovante de envio de correio eletrônico.

# JUCESP

## 07 10 22

**Parágrafo Segundo** – As formalidades de convocação para realização de Assembleia Geral serão dispensadas no caso de comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia.

**Parágrafo Terceiro** – A Assembleia Geral será presidida e secretariada por pessoas eleitas pela maioria dos acionistas presentes.

**Cláusula 10ª** – As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, a maioria das ações com direito a voto, salvo se houver maior quórum exigido por lei ou pelo presente Estatuto Social.

**Cláusula 11ª** – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas representando, pelo menos, a maioria das ações com direito a voto, salvo exceções legais e aquelas expressamente previstas no presente Estatuto Social.

## CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 12ª** – A Companhia será administrada por uma Diretoria.

**Cláusula 13ª** – A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

**Cláusula 14ª** – A Diretoria da Companhia, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta por 2 (dois) Diretores sem designação específica, residentes no País, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição sem limite máximo de mandatos consecutivos.

**Cláusula 15ª** – Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado em Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria, neles permanecendo até a eleição e posse de seus substitutos.

**Cláusula 16ª** – Competem à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral.

**Cláusula 17ª** – A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: (a) por qualquer Diretor, isoladamente ou (b) por 1 (um) procurador, isoladamente, de acordo com os poderes especiais a ele conferidos, nos termos do Parágrafo Único abaixo.

# JUCESP

## 07 10 22

**Parágrafo Único** – As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes outorgados, bem como o seu prazo de validade, que não poderá exceder o período de 1 (um) ano, contado da data da sua emissão, salvo nos casos de nomeação para o fim da cláusula “*ad judícia*”, em que a outorga de procurações poderá se dar por prazo indeterminado. As procurações serão outorgadas mediante assinatura isolada de qualquer Diretor da Companhia.

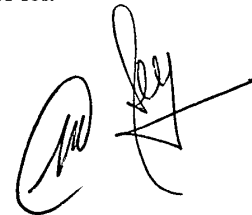
**Cláusula 18ª** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a Companhia, os atos listados abaixo de administradores, procuradores ou empregados da Companhia usar a denominação social em atividades estranhas ao objeto social da Companhia.

**Cláusula 19ª** – Qualquer dos Diretores poderá representar a Companhia, isoladamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, tais como a Junta Comercial, a Receita Federal do Brasil, a Secretaria da Fazenda Estadual, a Previdência Social e o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), única e exclusivamente no que se refere a atos de mero expediente, como solicitação de registro de documentos, requerimento de inscrição, atualização ou alteração cadastral da Companhia nos referidos órgãos, obtenção de informações sobre a situação cadastral da Companhia, regularização de pendências e requerimento e obtenção de certidões negativas, entre outras providências da mesma natureza.

**Cláusula 20ª** – No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, a Assembleia Geral deverá, imediatamente, convocar reunião com o propósito de eleger o novo Diretor para preencher o cargo vago.

## CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

**Cláusula 21ª** – A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, observado o disposto no artigo 162, §3º, da Lei nº 6.404/76. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.



## CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Cláusula 22ª** – O exercício social coincide com o ano civil e inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Findo o exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Cláusula 23ª** – No fim de cada exercício, será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral.

**Cláusula 24ª** – A Diretoria da Companhia poderá determinar, *ad referendum* dos acionistas, o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores e aprovar a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio com base nos lucros apurados nesse balanço, respeitado o disposto no artigo 204 da Lei nº 6.404/76, podendo ainda, a qualquer tempo, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Único** – Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio distribuídos na forma constante desta Cláusula serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo acima previsto.

## CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 25ª** – A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante que atuará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 26ª** – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações em vigor, pelas disposições legais aplicáveis e por resoluções da Assembleia Geral.


**Cláusula 27ª** – Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvida ou controvérsias oriundas do presente Estatuto Social.

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO FLORES  
Presidente


  
\_\_\_\_\_  
ANDREA CRISTINA NAKAMA  
FLORES  
Secretária

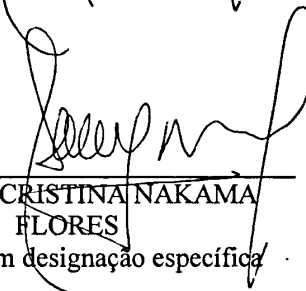
Acionistas:

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO FLORES

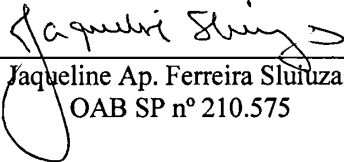
  
\_\_\_\_\_  
ANDREA CRISTINA NAKAMA  
FLORES

Diretores eleitos:

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO FLORES  
Diretor sem designação específica

  
\_\_\_\_\_  
ANDREA CRISTINA NAKAMA  
FLORES  
Diretora sem designação específica

Advogada Responsável:

  
\_\_\_\_\_  
Jaqueline Ap. Ferreira Slutzas  
OAB SP nº 210.575

JUCESP  
07 10 22

## PROCURAÇÃO

**BUSINESS LAND MARKETING E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco Rouxinol, sala 04-B, Vila Leopoldina, CEP: 05319-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.954.786/0001-01 e NIRE 35.214.354.881, com última alteração do contrato social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o nº 496.488/18-1, em sessão de 31 de outubro de 2018, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, doravante designada **OUTORGANTE**, nomeia e constitui seus procuradores: **JAQUELINE APARECIDA FERREIRA SLUIUZAS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 210.575 e no CPF/ME sob o nº 282.101.688-35 e **JOÃO LUCAS ABIB DE PAULA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 401.909 e no CPF/ME sob o nº 337.261.158-62, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, Conjunto 74, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-921, a quem são conferidos os poderes para representar, em conjunto ou isoladamente, a **OUTORGANTE** perante a JUCESP, podendo declarar, requerer, firmar, apresentar e retirar quaisquer documentos, formulários e certidões, pedir reconsideração, recorrer de decisões, regularizar pendências, prestar esclarecimentos e informações, e substabelecer com reserva os poderes outorgados, tudo para o fiel cumprimento do mandato aqui outorgado. O presente mandato será válido pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da presente data.

São Paulo/SP, 31 de agosto de 2022.

**BUSINESS LAND MARKETING E CONSULTORIA LTDA.**

Andrea Cristina Nakama Flores



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Declaração

Eu, ANDREA CRISTINA NAKAMA FLORES, portador da Cédula de Identidade nº 28.860.000-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 257.623.798-33, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BUSINESS LAND MARKETING E CONSULTORIA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Queiroz Filho, 1560, BLROUXINOL 4B, Vila Hamburguesa, SP, São Paulo, CEP 05319-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, § 2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANDREA CRISTINA NAKAMA FLORES  
RG: 28.860.000-9  
BUSINESS LAND MARKETING E CONSULTORIA S.A.

Assinado digitalmente por:  
JOAO LUCAS ABIB DE PAULA  
CPF: 337.261.158-62  
Data: 23/09/2022 11:25:31 -03:00

Esse documento foi assinado por JOAO LUCAS ABIB DE PAULA. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://portalvalidade/zddp-atmmq-wk47d-2jd6h>





JUCESP  
07/10/22  
MANIFESTO DE  
ASSINATURAS



Código de validação: 6ZDDP-ATMMQ-WKC7D-2JD6H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOAO LUCAS ABIB DE PAULA (CPF 337.261.158-62) em 23/09/2022 11:25 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/6ZDDP-ATMMQ-WKC7D-2JD6H>

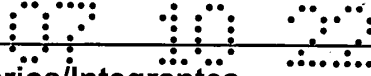
Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



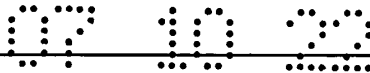
## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 031556622-1		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL BUSINESS LAND MARKETING E CONSULTORIA S.A.			
NOME DO INTEGRANTE MARCELO FLORES					IDENTIFICAÇÃO 137.368.838-62		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 204707729	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Doutor Martin Luther King					NÚMERO 980		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Umuarama			CEP 06030-000		
MUNICIPIO Osasco				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 01/09/2022 Término do Mandato: 31/08/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREJ  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031556622-1		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL BUSINESS LAND MARKETING E CONSULTORIA S.A.			
NOME DO INTEGRANTE ANDREA CRISTINA NAKAMA FLORES					IDENTIFICAÇÃO 257.623.798-33		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 288600009	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2016	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Doutor Martin Luther King					NÚMERO 980		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Umuarama			CEP 06030-000		
MUNICIPIO Osasco				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 01/09/2022 Termino do Mandato: 31/08/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 2.311.260/22-4**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

**Análise Prévia**

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1  
 Data: 30/09/2022

**Ciência Vogais**

Luiz Carlos Ferreira de Oliveira  
 Vogal  
 RG: 18/325.842-9

Arlete C. de F. Campos  
 RG: 2.185.935-8



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2231099810

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>BUSINESS LAND MARKETING E CONSULTORIA S.A.</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>02.954.786/0001-01</b>
--	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
  - 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
  - 225 Alteração da natureza jurídica
  - 230 Alteração da qualificação da pessoa física responsável perante o CNPJ
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Luiz Carlos Ferreira de Oliveira

RG: 36.325.842-9

Arlene C. de P. Campos  
RG: 2.185.935-8

Número de Controle: SP56537603 - 02954786000101

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>ANDREA CRISTINA NAKAMA FLORES</b>	CPF <b>257.623.798-33</b>
LOCAL	DATA <b>23/09/2022</b>

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 02.954.786/0001-01

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

DEFERIDO DBE